

MANUAL DE ROTINAS

Rotinas do Núcleo de Presídios

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Sumário

1. Apresentação	03
2. O Núcleo de Presídios	04
3. Visão Geral das Atribuições	06
4. Breve visão do trâmite dos expedientes no Núcleo de Presídios	08
5. Principais motivações para recambiamento de presos	10
5.1 - Preso capturado em outro estado por força de mandado de prisão expedido pela justiça do estado da Bahia	11
5.2- Preso capturado na Bahia por força de mandado de prisão expedido por outro estado da federação	11
5.3 - Aproximação familiar	11
6. Principais motivações para transferência de presos	13
6.1 - Aproximação familiar	13
6.2 - Risco à integridade física e à vida do preso	13
6.3 - Periculosidade do preso	13
6.4 - Mudança no regime da execução da pena	14
7. Explicações finais	15
8. Legislação pertinente	17

1. APRESENTAÇÃO

O presente Manual Prático de Rotinas foi elaborado em consonância aos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Presídios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com espeque nos Provimentos nº 04/2017 e 04/2018 da Corregedoria Geral da Justiça, na Resolução nº. 404/2021 do Conselho Nacional de Justiça e da legislação constitucional e infraconstitucional.

Cuida-se de um resumo prático e ilustrado das rotinas do Núcleo de Presídios, com a finalidade de ser uma ferramenta de auxílio não apenas para incrementar o trabalho dos servidores e estagiários como também de todos àqueles que possuem interesse pela temática.

Por fim, a ideia central do presente é explanar a competência e a importância do Núcleo no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

2. O NÚCLEO DE PRESÍDIOS

Precipuamente, faz-se indispensável destacar que a Corregedoria de Presídios do Tribunal de Justiça da Bahia é o **setor responsável pela organização das transferências e recambiamentos dos presos de todos os estados da federação para a Bahia e vice-versa.**

Nos moldes da Resolução nº. 404 de 02 de agosto de 2021, do Conselho Nacional da Justiça, a transferência perfaz a **movimentação da pessoa presa do estabelecimento prisional em que se encontra para outro situado na mesma unidade da Federação.** Por sua vez, o recambiamento é a **movimentação da pessoa presa entre o estabelecimento prisional em que se encontra para outro situado em unidade da Federação diversa.**

Outrossim, a transferência e o recambiamento podem se dar por diversas hipóteses, dentre as quais: pela aproximação familiar; pela necessidade do sistema penitenciário; pela mudança no regime de cumprimento da pena; pela captura de um preso em cumprimento a um mandado de prisão em todo o território nacional em todo o território nacional; ou por qualquer hipótese prevista na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execuções Penais).

E, no que diz respeito especificamente ao processo de recambiamento, este **se inicia quando um indivíduo é capturado em outro Estado da Federação em decorrência de um mandado de prisão expedido pela justiça baiana ou quando a prisão ocorre no Estado da Bahia em decorrência de um mandado de prisão de outro ente federativo.**

Nesse ínterim, é de **competência do Núcleo de presídios cumprir as decisões e despachos oriundos do gabinete da Corregedoria, dar andamento aos processos existentes, identificar e impulsionar novos processos e acompanhar prazos.** Ademais, o Núcleo também deverá anexar as respostas das autoridades envolvidas a fim de encaminhá-las para o gabinete, além de documentar toda a movimentação em processo eletrônico, com o fito de registrá-las a título de elaboração de relatórios.



3. VISÃO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES

A Unidade Núcleo de Presídios atua, predominantemente, nas seguintes tarefas:

- Transferência e recambiamento de presos em todo o Território Nacional;
- Alimentação do banco de dados de presos cadastrados no sistema eletrônico, organizando e dividindo por ordem alfabética;
- Ata de Inspeções nas Unidades Prisionais do Estado da Bahia;
- Relatório das situações dos Presos Provisórios do Estado da Bahia;
- Situações diversas que envolvem Unidades Prisionais e Detentos;
- Cumprimento de despachos e decisões nos expedientes eletrônicos, oficiando autoridades do sistema prisional e do judiciário.
- Controle de prazos, acompanhamento das respostas das autoridades envolvidas na transferência ou recambiamento. Anexo das respostas e solicitações e análise processual.

- Controle de produtividade tanto do fluxo do Núcleo como do Gabinete da Corregedoria de Presídios.
- Publicação de atos no Diário Oficial.
- Organização e tratamento dos dados dos processos eletrônicos em atendimento à Resolução 404/2021 do CNJ.
- Controle de entrada de presos novos diferenciando casos entre transferência e recambiamento.
- Atendimento telefônico para orientação relativa aos expedientes à advogados, partes, interessados e unidades judiciárias de todo o País.
- Elaboração de relatórios diários, mensais e anuais de tramitação dos processos, com envio à Corregedoria Geral.
- Elaboração de relatórios a cada biênio dos processos tramitados durante cada gestão.

4. BREVE VISÃO DO TRÂMITE DOS EXPEDIENTES NO NÚCLEO DE PRESÍDIOS

As solicitações para recambiamento, transferência de presos ou outras informações atinentes à Corregedoria de Presídios são enviadas para o e-mail **cgjpresidios@tjba.jus.br** ou por **malote digital**.

Nos casos de transferência ou recambiamento, é realizada uma consulta no banco de dados do Núcleo, a partir do nome do réu, com o fito de verificar a existência de algum expediente em curso ou se será necessário a autuação de um expediente novo.

Em suma, no momento posterior à filtragem, o Núcleo adota as seguintes providências:

- Caso já exista um expediente referente ao réu, a documentação enviada é juntada ao expediente, a certidão é emitida e, posteriormente, há o encaminhamento para a análise do(a) Juiz(íza) Assessor(a) do Núcleo de Presídios.
- Caso o réu novo não possua registro no sistema, a documentação é enviada ao protocolo administrativo para o cadastro no sistema SIGA.

Este trâmite processual pode ser melhor visualizado através da ilustração abaixo:

RECEBIMENTOS DA SOLICITAÇÃO	PESQUISA DE EXPEDIENTE	DIRECIONAMENTO
• E-mail • Malote Digital	Consulta do nome do réu no Banco de Dados do Núcleo	• Conclusão ao (à) Magistrado(a) • Envio para o protocolo

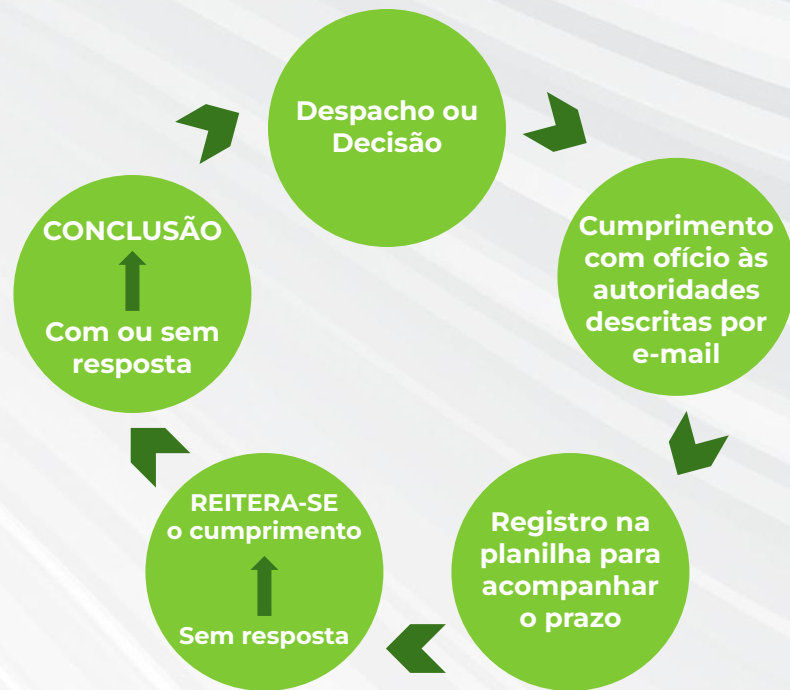
Por sua vez, em caso de **expediente novo**, ao retornar do Protocolo, registra-se na planilha para fins de relatório com a devida análise e separação por assunto (transferência, recambiamento, inspeções, mapas da situação carcerária dos presos provisórios ou situações diversas), em atendimento à Resolução 404/2021 do CNJ. Após, é feito um breve relatório da solicitação e o expediente é encaminhado para a apreciação do Gabinete da Corregedoria de Presídios.

Ao retornar do Gabinete, **o Núcleo deverá se atentar ao tipo de pronunciamento prolatado pelo(a) Magistrado(a)**, se é Despacho ou Decisão, para fins de registro na planilha e nos relatórios de produtividade mensal.

E, nos casos de Despachos ou Decisões que estabeleçam prazos, o trâmite pode ser ilustrado da forma a seguir:

Em casos de Despachos ou Decisões que, após o cumprimento, contenham a determinação do arquivamento, além de oficiar as autoridades competentes, também é registrado o ato na planilha para fins de relatório e controle interno do Núcleo.

Ademais, todas as comprovações do cumprimento são anexadas aos expedientes.



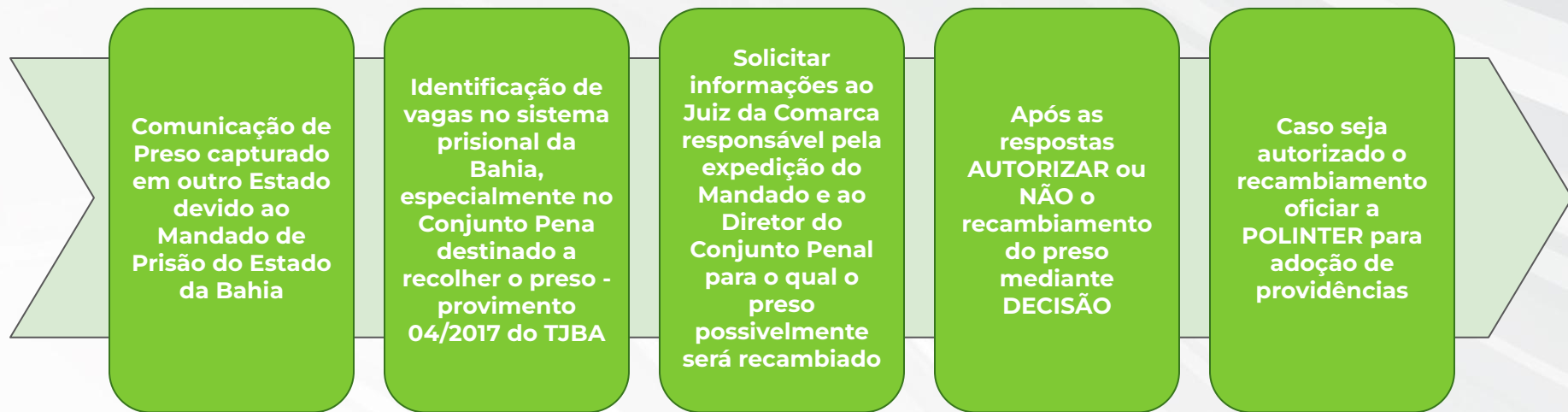
5. PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES PARA RECAMBIAMENTO DE PRESOS

As principais motivações para proceder o recambiamento dos presos são:

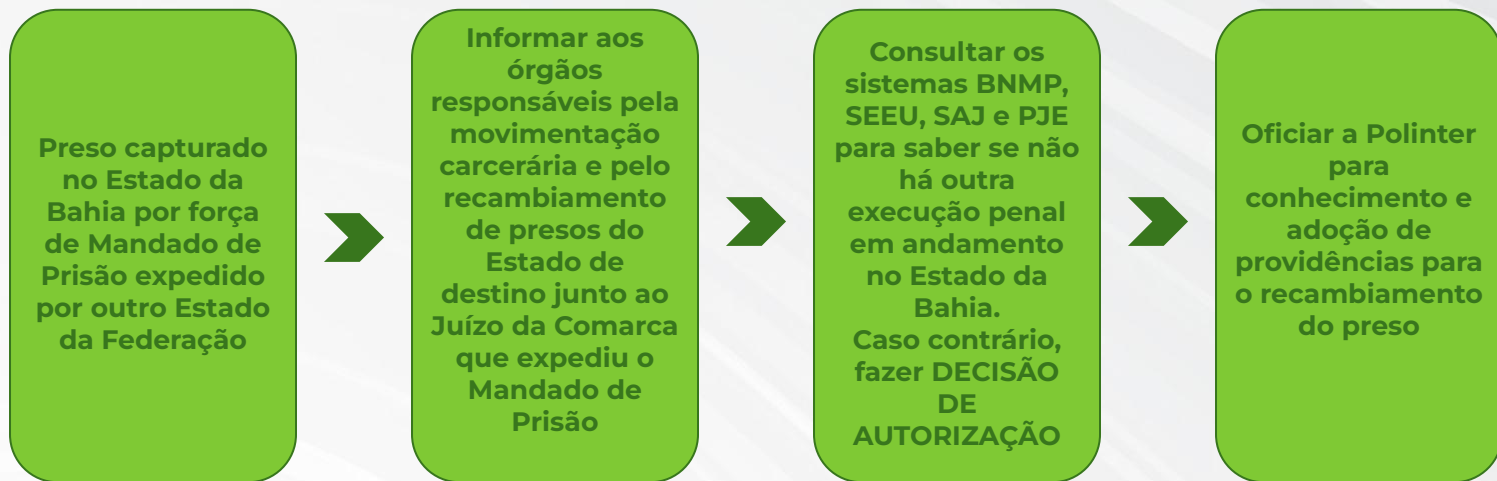
- PRESO CAPTURADO EM OUTRO ESTADO POR FORÇA DE MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO PELA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA;
- PRESO CAPTURADO NA BAHIA POR FORÇA DE MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO POR OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO;
- APROXIMAÇÃO FAMILIAR EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA LEI DE EXECUÇÕES PENAIS.

A seguir, apresentamos uma breve noção do procedimento para recambiamento do preso, a participação da Corregedoria de Presídios e o cumprimento através do Núcleo de Presídios do TJBA.

5.1 - Preso capturado em outro estado por força de mandado de prisão expedido pela justiça do estado da Bahia.



5.2 - Preso capturado na Bahia por força de mandado de prisão expedido por outro estado da federação.



5.3 - Aproximação familiar

Quanto à possibilidade de recambiamento por aproximação familiar descrita na Lei de Execuções Penais, observa-se que também segue os mesmos procedimentos anteriores, dependendo da origem e do destino do preso.

6. PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA DE PRESOS

6.1 - *Aproximação familiar*

Da mesma forma que acontece com o recambiamento, também é possível haver a transferência por aproximação familiar.

6.2 - *Risco à integridade física e/ou à vida do preso*

Nesse caso, a solicitação para a transferência será baseada nas informações fornecidas pelas autoridades policiais e estão disciplinadas no Provimento 04/2017 da Corregedoria Geral da Justiça deste Tribunal.

6.3 - *Periculosidade do preso*

Da mesma forma exposta no item anterior, é possível haver a transferência do preso quando seja justificada no interesse da segurança pública ou do próprio preso, também sendo disciplinados os motivos, formais e locais, para transferência no Provimento 04/2017 da CGJ do TJBA.

6.4 - Mudança no regime da execução da pena

Os estabelecimentos prisionais do Estado da Bahia, elencados e disciplinados no Provimento 04/2017 da CGJ do TJBA, são destinados aos presos de variados regimes de execução da pena.

Quando há uma alteração de regime devido a progressões ou regressões no cumprimento da pena, **deve ser identificado se o estabelecimento prisional atual é compatível com o novo regime do preso.**

E, **não havendo a compatibilidade ora mencionada**, é necessário que haja a transferência do preso para um estabelecimento prisional compatível com o regime, bem como deverá haver a comunicação entre as Varas de Execução Penal de origem e de destino, com a comunicação à Corregedoria de Presídios para ciência e adoção das medidas necessárias.

7. EXPLANAÇÕES FINAIS

Cotidianamente, as Comarcas de todo o território nacional são oficiadas para serem obtidas informações, mediação, apoio e decisões a respeito dos recambiamentos e transferências dos presos de todo o país. É, neste sentido, que **o Núcleo de Presídios atua para concretizar a efetiva prestação jurisdicional ao gerir a movimentação dos presos e registrar todos os atos nos expedientes a fim de garantir a segurança jurídica.**

Nessa toada, a comunicação com o Diretor de Gestão de Vagas da SEAP/BA e os Diretores dos Presídios dispostos no Provimento nº CGJ - 04/2017 do PJBA, bem como entre os Juízes das Varas Criminais e de Execuções Penais de toda a Bahia, é constante e imprescindível para o prosseguimento das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Presídios.

Atualmente, a lista de presos que possuem expediente no Núcleo conta com mais de 7.300 (sete mil e trezentas) pessoas e cresce à medida em que, em média, 15 (quinze) novos expedientes são atuados todos os dias devido às novas solicitações.

Além da efetiva transferência e do recambiamento de presos, o Núcleo de Presídios também movimenta processos relativos às inspeções realizadas pela Corregedoria de Presídios, presta informações de presos provisórios, mapas da população carcerária das Comarcas de todo o Estado, dentre diversas solicitações correlatas ao tema.

Nada obstante, também compete ao Núcleo a publicação dos despachos e decisões no Diário Oficial com a consequente juntada do comprovante no expediente.

E, para melhor organização, filtragem, controle e movimentação dos processos, o setor utiliza, diariamente, diversos mecanismos, tais como as planilhas de prazos, lista de presos separada e organizada por letras, produtividade do(a) magistrado(a) atualizada, e elaboração de relatórios mensais, anuais e do biênio de cada gestão.

Ante o exposto, é perceptível que a rotina do Núcleo de Presídios é intensa e de exímia importância para o Poder Judiciário, a fim de assegurar o cumprimento dos direitos legalmente garantidos, especialmente no que pertine ao correto cumprimento da pena quando da movimentação de pessoas presas entre os estabelecimentos prisionais.

8. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

BRASIL. Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasil, DF: Presidência da República, 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 18 jul. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução 404, de 02 de agosto de 2021. Estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito do Poder Judiciário, para a transferência e o recambiamento de pessoas presas. Brasil, DF: CNJ, 2017. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original12531720210818611d02bd910e2.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2022.

BAHIA. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Corregedoria Geral da Justiça. Provimento nº 04, de 27 de junho de 2017. Uniformiza a execução de penas e de medidas de segurança em todo o Estado, e dá outras providências sobre a custódia e transferência de presos provisórios e condenados, nos diversos estabelecimentos penais do Estado da Bahia, revogando os Provimentos nº CGJ-07/2010, CGJ-01/2011, CGJ-03/2014, CGJ-01/2015, CGJ-03/2016 e CGJ-03/2017. Diário Oficial de Justiça do Estado da Bahia: Salvador, BA, caderno 1, pag. 96, Diário n. 1931 de 28 de Junho de 2017. Disponível em: https://diario.tjba.jus.br/diario/internet/inicial.wsp?tmp.diario.nu_edicao=1931&tmp.diario.cd_caderno=1&tmp.diario.cd_secao=6&tmp.diario.dt_inicio=21/06/2017&tmp.diario.dt_fim=21/07/2022&tmp.diario.id_advogado=&tmp.diario.pal_chave=provimento. Acesso em: 18 jul. 2022.

BAHIA. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Corregedoria Geral da Justiça. Provimento nº 04, de 16 de abril de 2018. Modifica o provimento CGJ Nº 04/2017, disciplinando a custódia e transferência de presos para o Conjunto Penal de Barreiras. Diário Oficial de Justiça do Estado da Bahia: Salvador, BA, caderno 1, pag. 135-136, Diário n. 2121 de 16 de Abril de 2018. Disponível em: https://diario.tjba.jus.br/diario/internet/inicial.wsp?tmp.diario.nu_edicao=2121&tmp.diario.cd_caderno=&tmp.diario.cd_secao=&tmp.diario.dt_inicio=16/04/2018&tmp.diario.dt_fim=18/04/2018&tmp.diario.id_advogado=&tmp.diario.pal_chave=. Acesso em: 18 jul. 2022.



Editores:

Sérgio Luís S. Rabaçal

Servidor do Núcleo de Presídios do TJBA

Liana Teixeira Dumet

Supervisão - Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça

Organização:

Corregedoria Geral de Justiça - CGJ

Núcleo de Presídios

Projeto Gráfico:

ASCOM

Assessoria de Comunicação Social

Gestão:

Desembargador José Edivaldo

Rocha Rotondano